

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

---

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão e acabamento do livro de crônicas de 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

---

2.1 Dentre as comemorações dos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi determinada também a criação de um livro de crônicas, com as histórias dos servidores deste TCESP.

2.2 Por este motivo, também é considerada publicação oficial do TCESP, conforme Artigo 115 da Lei Complementar 709/93, sob Coordenação do Conselheiro Vice-Presidente, conforme Artigo 31, Inciso VI do Regimento Interno.

### 3 DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

---

3.1 A vigência e o prazo de execução dos serviços são de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

3.2 A Autorização para Início dos Serviços, prevista no item anterior, será emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do Extrato da Contratação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE/TCESP.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

---

4.1 Além das disposições constantes neste Termo de Referência, os serviços em questão devem ser prestados em consonância com as Leis nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), 12.965/2014 (Lei do Marco Civil da Internet), 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e demais legislações vigentes.

4.2 Os serviços devem ser prestados de forma a garantir a segurança dos dados e informações pessoais compartilhados, seja por meio de sistema informatizado, correio eletrônico, telefone ou qualquer outra plataforma a ser utilizada.

4.3 A CONTRATADA deverá comprovar o registro do fabricante dos papeis utilizados, na respectiva tiragem, no Sistema de Certificação Florestal do Forest Stewardship Council ou no Programa Brasileiro de Certificação Florestal.

4.4 A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução e entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência, sendo observado o padrão de qualidade mínimo previsto.

4.5 A CONTRATADA deverá providenciar recurso de comunicação, preferencialmente por telefone, que possa ser utilizado pelos usuários em caso de problemas ou falhas relativos à utilização do serviço e cujo atendimento possa ser buscado de segunda à sexta-feira em horário comercial.

4.6 Considera-se horário comercial o período compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, horário referente ao município de São Paulo/SP.

4.7 O CONTRATANTE poderá alterar os quantitativos previstos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.8 O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, sendo vedada a oferta de proposta parcial.

4.9 O regime de execução do contrato será a **empreitada por preço unitário**.

## 5 DA QUANTIDADE ESTIMADA

---

5.1 Os SERVIÇOS GRÁFICOS de impressão e acabamento compreendem uma estimativa de 1 edição do livro de crônicas em duas tiragens, com previsão estimada de 4.000 exemplares e com quantidade estimada entre 304-320 páginas por exemplar.

<b>Serviço</b>	<b>Tiragem</b>	<b>Exemplares</b>	<b>Páginas por exemplar<sup>1</sup></b>	<b>Total de Páginas</b>
Livro de Crônicas	1	3.000	304-320	912.000-960.000
Livro de Crônicas	2	1.000	304-320	304.000-320.000

<sup>1</sup> O número de páginas por exemplar foi estimado.

5.2 A quantidade de páginas por exemplar pode sofrer alterações entre as tiragens, mantendo-se o limite máximo de 320 páginas.

5.3 A Contratada será responsável pela despesa dos fretes, inclusive para a entrega dos exemplares provisórios e para eventuais substituições.

5.4 O número total de exemplares é 4.000 (quatro mil) unidades; o número total de páginas entre 1.216.000 (um milhão duzentos e dezesseis mil) e 1.280.000 (um milhão duzentos e oitenta mil):

Quantidade de Exemplares	Quantidade de Páginas
4.000	1.216.000 - 1.280.000

## 6 DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

---

6.1 A capa de cada um dos exemplares deve obedecer às seguintes características:

- Papel Triplex, 250 g/m<sup>2</sup>;
- Dimensões: 43 x 23 cm no formato aberto e 16 x 23 cm, no fechado;
- Impressão 4x4 cores e;
- Acabamento: enobrecimento e laminação fosca.
- Dobradura para orelhas

6.2 O miolo, contendo entre 304 e 320 páginas deve obedecer às seguintes características:

- Papel pólen ou semelhante, com gramatura entre 75 g/m<sup>2</sup> e 85 g/m<sup>2</sup>;
- Dimensões: 33 x 23 cm no formato aberto e 16 x 23 cm, no fechado;
- Impressão 1 x 1 preto e branco;
- Acabamento: lombada quadrada com brochura costurada e colada, em cadernos/livretos.

## 7 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

---

7.1 O LÍDER TÉCNICO da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO encaminhará à CONTRATADA, por meio de disco ótico, dispositivo de armazenamento USB, e-mail, link de arquivo em nuvem ou outros meios de transferência digital de arquivos, o conteúdo do livro, o qual não poderá ser modificado, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, nos termos do ajuste.

7.1.1 o arquivo será entregue em PDF, produzido dentro do Adobe Indesign, em páginas sequenciais.

7.2 No prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados do envio do arquivo descrito no subitem anterior, a CONTRATADA providenciará exemplar provisório, impresso em alta resolução, com capa e contracapa e miolo, para análise do setor responsável ou realizará apontamentos acerca de eventuais empecilhos de layout que demandem correção por parte da CONTRATANTE e que pode comprometer a qualidade do produto final.

7.2.1 O exemplar provisório previsto neste item não deverá ser contado como tiragem para fins de pagamento.

7.3 O exemplar provisório previsto será analisado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO nos seguintes aspectos:

- A fiel enquadramento aos requisitos constantes neste Termo de referência;
- A correta impressão dos elementos gráficos coloridos e a intensidade adequada dos elementos em preto;

- c) A qualidade e resistência do papel;
- d) A inexistência de manchas, falhas ou outros defeitos de impressão que comprometam a qualidade dos materiais;
- e) A fiel identidade entre o arquivo encaminhado pela CONTRATANTE e o resultado da impressão;
- f) A fiel apresentação de autores e fontes dos textos e imagens;
- g) O correto acabamento das capas, com a devida colagem e sem a apresentação e vincos que prejudiquem a apresentação visual do produto, e;
- h) O respeito à lombada.

7.4 Caso, na análise constante no item anterior, sejam encontrados vícios que comprometam a qualidade das tiragens, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO comunicará a CONTRATADA, preferencialmente por e-mail, da falha encontrada e esta providenciará a correção e envio de novo exemplar provisório no prazo de **03** (três) **dias úteis**.

7.5 Não encontrados vícios, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO autorizará a tiragem dos exemplares definitivos, que deverá ser realizado e entregue pela CONTRATADA no prazo máximo de **15** (quinze) **dias corridos**.

7.5.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

7.6 Os exemplares definitivos serão comparados ao exemplar provisório previsto nos itens 7.2 e 7.3 a fim de averiguar a devida manutenção da qualidade entre eles, devendo a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO realizar o aceite no prazo de **05** (cinco) **dias úteis**.

7.7 Caso sejam constatadas desconformidades entre os exemplares definitivos e o provisório, a CONTRATADA será comunicada e terá o prazo de **05** (cinco) **dias úteis** para substituir os exemplares apontados.

7.8 Os exemplares em desconformidade não serão considerados/validados para fins de pagamento.

7.9 As entregas deverão ser agendadas previamente com a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, sob pena de recusa.

## **8 DA REMUNERAÇÃO**

---

8.1 A remuneração será efetuada por cada tiragem do livro de crônicas dos 100 Anos TCESP.

8.2 A remuneração pela entrega de cada tiragem será obtida mediante cálculo do produto da multiplicação dos seguintes fatores, conforme fórmula abaixo:

$$R = Vu \times Ne$$

Sendo:

***R = remuneração por tiragem;***

***Vu = valor unitário; e***

***Ne = número de exemplares impressos por tiragem.***

## **9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

9.1 No prazo de **05 (cinco) dias úteis** do aceite previsto no subitem 7.6, a CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura dos materiais impressos, na forma do item 8, e a encaminhará à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

9.2 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados após a efetiva prestação dos serviços e entrega dos materiais, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, que deverá ser comprovada por meio do Aceite Técnico, emitido pelo LÍDER TÉCNICO, e do Atestado de Realização de Serviços, emitido pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

9.3 A Nota fiscal/fatura de que trata o subitem 9.1 deve ser encaminhada junto com a documentação hábil que comprove a sua regularidade fiscal e trabalhista.

9.4 Após o recebimento da documentação completa, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO emitirá, em até **10 (dez) dias úteis**, o Atestado de Realização dos Serviços e os encaminhará ao setor competente para exame e pagamento.

9.4.1 Caso a documentação de regularidade de que trata o subitem 9.3 não seja entregue, o prazo deste item não começará a transcorrer até a efetiva regularização.

9.5 O prazo de emissão do Atestado de Realização de Serviço não transcorrerá caso existam notificações à CONTRATADA com prazo de resposta/manifestação, iniciando sua contagem quando regularizada a situação que ensejou a notificação.

9.6 O pagamento será realizado em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Realização de Serviço, mediante depósito em conta da Contratada no Banco do Brasil S/A.

9.7 Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade

econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

9.8 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

9.9 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.10 Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, no momento do desembolso.

9.11 O CONTRATANTE poderá realizar retenções de tributos incidentes sobre o valor discriminado na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme legislação tributária aplicável.

9.12 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*”, em relação ao atraso verificado.

9.13 Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução TCESP nº 11, de 01 de dezembro de 2023.

## **10 DA ENTREGA**

---

10.1. Os exemplares deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante agendamento prévio com a Comissão de Fiscalização do Contrato:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)  
Edifício Sede Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo  
– SP aos cuidados da DCP.

## **11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1.** As despesas decorrentes correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE.

**11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...].

**11.3.** A contratação tem o valor total estimado em R\$ (...), conforme planilha de preços:

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>	
Valor unitário por exemplar (1)	R\$
Número total de exemplares impressos previstos (2)	4.000
Valor total da proposta (3) = (1) x (2)	R\$

## **12. DO REAJUSTE:**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Aplicam-se à Contratação as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e da Resolução TCESP nº 11/2023.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

14.1 Os operadores responsáveis pelo atendimento ao CONTRATANTE devem ter seus contatos informados, sendo necessário o aviso à COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, de qualquer alteração deles.

14.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do Contrato, nos termos da legislação vigente.

14.3 Todas as informações, resultados, relatórios e demais documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA com relação à contratação são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE e não poderão ser utilizadas, divulgadas, veiculadas ou reproduzidas para quaisquer finalidades sem a expressa autorização do CONTRATANTE.